

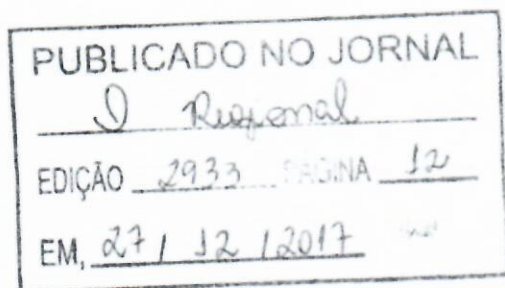


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: prefeitura@pmsji.pr.gov.br



LEI Nº 045/2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a desapropriar amigável ou judicialmente, as datas de terras nºs 11(rem) e 11/A, ambas da quadra nº 1, com áreas de 420,00 m² cada, situadas no JARDIM CASTILHO, neste município de São Jorge do Ivaí, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar as datas de terras nºs 11 (rem) e 11/A, ambas da quadra nº 1, com área de 420,00 m² cada, situadas no Jardim Castilho da zona urbana desta cidade de São Jorge do Ivaí, com as seguintes descrições:

“DATA DE TERRAS Nº 11(remanescente) da QUADRA Nº 1, COM ÁREA DE 420 M2 JARDIM CASTILHO:
Divisas, metragens e confrontações: Divide-se com a Rua José Ferreira de Castilho, no rumo SO 33º16', numa frente de 14,00 metros; com parte da data nº 10, no rumo NO 56º44', numa distância de 30,00 metros; com a data nº 11/A, numa largura de 14,00 metros; e finalmente com parte da data nº 12, rumo SE 56º44', numa extensão de 30,00 metros, de conformidade com a matrícula nº 21.154, do CRI de Mandaguaçu-PR. Sendo proprietários os Srs. LUIZ CARLOS SUZINI e sua esposa, SANDRA RAQUEL SANTINONI SUZINI”.

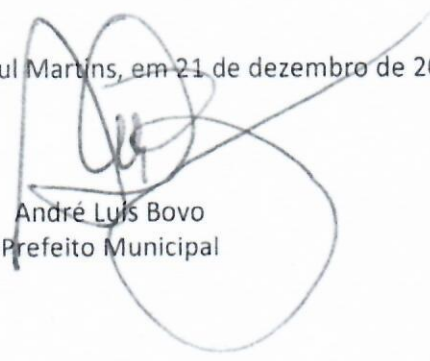
“DATA DE TERRAS Nº 11/A(subdiv da data nº 11) da QUADRA Nº 1, COM ÁREA DE 420 M2 JARDIM CASTILHO:
Divisas, metragens e confrontações: Divide-se com a Rua Benedito José Muniz, no rumo NE 33º16', numa frente de 14,00 metros; com parte da data nº 12, no rumo SE 56º44', numa distância de 30,00 metros; com a data nº 11, numa largura de 14,00 metros; e finalmente com parte da data nº 10, rumo NO 56º44', numa extensão de 30,00 metros, de conformidade com a matrícula nº 21.155, do CRI de Mandaguaçu-PR. Sendo proprietários os Srs. MARIA CAMILO FERNANDES SUZINI FRANCISCO e seu esposo, LEANDRO SCHIAVON FRANCISCO, e, ANA BEATRIZ SUZINI”.

Parágrafo único: Sobre os imóveis será construída uma rua pavimentada, destinada a estabelecer a comunicação entre as ruas Benedito José Muniz e Rua José Ferreira de Castilho, destinado a atender a comunidade local.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado, a promover o pagamento a título de indenização dos imóveis de que diz respeito o artigo anterior, o valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) apurado em laudo de avaliação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço municipal Dr. Raul Martins, em 21 de dezembro de 2017.



André Luís Bovo
Prefeito Municipal

São Jorge do Ivaí-PR, 22 de dezembro de 2017.

André Luis Boivo
Prefeito Municipal

EXCO, a inexistência de licitação para a contratação da Empresa D
SI & CIA LTDA - ME, representante exclusiva da BANDA AFRODITE
realização de Show em Praça Pública em comemoração do Relevo
em 2018, que será no dia 31/12/2017, com 3 (três) horas de duração
pública, no Município de São Jorge do Ivaí-PR, com fundamento no
er da Procuradoria do Município e no artigo 25, III, da Lei Federal nº
93 e autoriza o empenho da despesa, no valor de R\$ 27.500,00
e o sete mil e quinhentos reais), em favor de CNPJ
5.200/0001-53, cuja proposta de preço foi considerada compatível
preço de mercado.

BATIFICAÇÃO

INEXISTÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº 18/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2017

ria Municipal de Educação e Cultura

André Luis Boivo
Prefeito Municipal

de do Ivaí-PR, 22 de dezembro de 2017.

aneiro de 2018. Horário de abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.
a dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia
l nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário de
com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei
municipal nº 74/2017, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de
cial nº 74/2017 completo encontra-se à disposição dos interessados no site:
u, notadamente o Anexo I, que contém o Termo de Referência. O Edital de Pregão
me especificações e quantidades constantes do presente edital, inclusive seus
do e Cultura, Secretaria de Promoção Social e Secretaria Municipal de Saúde,
mochilas e estofo, para atender toda a demanda da Secretaria Municipal de
5 visando eventuais contratações de empresas especializadas em confecção de
raça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de REGISTRO DE
lo na Modalidade de Pregão Presencial nº 74/2017 no Departamento de Licitação,
n São Jorge do Ivaí - Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a
ETURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz,

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

rio Municipal de Administração

CO Carlos Navarro

de do Ivaí-PR, 22 de dezembro de 2017.

aneiro de 2018. Horário de abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.
a dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia
l nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário de
com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei
municipal nº 73/2017, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de
cial nº 73/2017 completo encontra-se à disposição dos interessados no site:
u, notadamente o Anexo I, que contém o Termo de Referência. O Edital de Pregão
me especificações e quantidades constantes do presente edital, inclusive seus
a de ônibus e micro-ônibus pertencentes a toda a população de São Jorge do Ivaí,
5 visando eventuais contratações de empresas especializadas em manutenção e
raça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de REGISTRO DE
lo na Modalidade de Pregão Presencial nº 73/2017 no Departamento de Licitação,
n São Jorge do Ivaí - Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a
ETURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz,

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

ria Municipal de Administração

CO Carlos Navarro

de do Ivaí-PR, 22 de dezembro de 2017.

aneiro de 2018. Horário de abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.
a dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia
l nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário de
com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei
municipal nº 75/2017, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de
cial nº 75/2017 completo encontra-se à disposição dos interessados no site:
u, notadamente o Anexo I, que contém o Termo de Referência. O Edital de Pregão
me especificações e quantidades constantes do presente edital, inclusive seus
nes, os quais atenderão toda a demanda das Secretarias desta Municipalidade,
5 visando eventuais contratações de empresas especializadas em confecção de
raça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de REGISTRO DE
lo na Modalidade de Pregão Presencial nº 75/2017 no Departamento de Licitação,
n São Jorge do Ivaí - Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a
ETURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz,

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

Nova Esperança, Quarta-feira, 27 de Dezembro de 2017. Nova Esperança: Edição nº 2933/ Colorado: Edição nº 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO
PRACA SANTA CRUZ - 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.281.649/0001-94
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

LEI Nº 045/2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Muni
desapropriar amigável ou judicialmente, as
de terras nºs 11 (rem) e 11/A, ambas da qu
1, com áreas de 420,00 m² cada, situas
JARDIM CASTILHO, neste município de São Jo
Ivaí, e de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ APRO
EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar as datas de terras nºs 11 f
11/A, ambas da quadra nº 1, com área de 420,00 m² cada, situadas no Jardim Castilho da zona 1
desta cidade de São Jorge do Ivaí, com as seguintes descrições:

"DATA DE TERRAS Nº 11 (remanescente da QUADRA Nº 1, COM ÁREA DE 420 M2 JARDIM CAS
Divisas, metragens e confrontações: Divide-se com a Rua José Ferreira de Castilho, na rumo SO 3
numa frente de 14,00 metros; com parte da data nº 10, na rumo NO 56º44', numa distância de
metros; com a data nº 11/A, numa largura de 14,00 metros; e finalmente com parte da data
rumo SE 56º44', numa extensão de 30,00 metros, de conformidade com a matrícula nº 21.154,
de Mondoguaçu-PR. Sendo proprietários os Srs. LUIZ CARLOS SUZINI e sua esposa, SANDRA R.
SANTINONI SUZINI".

"DATA DE TERRAS Nº 11 (subdivisão da QUADRA Nº 1, COM ÁREA DE 420 M2 J
CASTILHO:
Divisas, metragens e confrontações: Divide-se com a Rua Benedito José Muniz, na rumo NE 3
numa frente de 14,00 metros; com parte da data nº 12, na rumo SE 56º44', numa distância de
metros; com a data nº 11, numa largura de 14,00 metros; e finalmente com parte da data nº 10,
NO 56º44', numa extensão de 30,00 metros, de conformidade com a matrícula nº 21.155, do
Mondoguaçu-PR. Sendo proprietários os Srs. MARIA CAMILO FERNANDES SUZINI FRANCISCO
esposo, LEANDRO SCHIAVON FRANCISCO, e, ANA BEATRIZ SUZINI".

Parágrafo único: Sobre os imóveis será construída uma rua pavimentada, destinada a estabele
comunicação entre as ruas Benedito José Muniz e Rua José Ferreira de Castilho, destinado a ato
comunidade local.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, igualmente autorizado, a promover o pagamento a tit
indenização dos imóveis de que diz respeito o artigo anterior, o valor de R\$ 260.000,00 (duze
seiscentos mil reais) apurado em laudo de avaliação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em co

Paço municipal Dr. Raul Martins, em 21 de dezembro de 2017.

André Luis Boivo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 125/2017

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhe
conferidas por Lei.

RESOLVE

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PRÊMIO, de conform
art. 102, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR
Alcides Alves de Oliveira	Gan	90	02/04/2012 a 01/04/2017	10/01/2018 a 09/04/2018

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 14 de dezembro de 2017.

ANDRÉ LUIS BOIVO
Prefeito

PORTARIA Nº 126/2017

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhe
conferidas por Lei.